



**MUNICÍPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.327 de 21 de maio de 2024.

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 730/2024**

*“Dispõe sobre a concessão de Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciária pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a servidora pública que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Art. 40, § 1º, inciso III;

**CONSIDERANDO** os preceitos da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Carta de Concessão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (documento anexo);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Informar que foi concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) à servidora **SALVINA VENZEL GOMES ALVES**, ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o **AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIA**, com vigência a partir de 22/04/2024, com renda mensal estipulada pelo **CONCEDENTE**.

**Art. 2º.** O benefício vigorará até 30/08/2024.

**Art. 3º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 22 (vinte e dois) de abril de 2024.

Lajinha/MG, 21 de maio de 2024.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal